

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno 102 - Centro - Fone: (014) 245-1277 - CEP: 17.150-000 - Paulistânia - SP
CGC: 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR N.º 046/98, 23 DE JULHO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir "CRÉDITO ESPECIAL", no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir "CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a aquisição de veículo automotor, que terá a seguinte classificação:

5 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.1 - Departamento de Saúde

4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

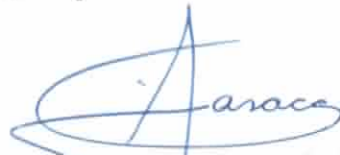
5.005.01.07.8 - Código do CPD / 13754281.10 - Função Programa

ARTIGO 2º - O presente "CRÉDITO ESPECIAL", será coberto com recursos provenientes de repasse do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Convênio, veículo destinado a Erradicação do AEDES AEGYPTI.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 23 de julho de 1.998.



Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 46 às fls. 8
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 23 de Julho de 199 8



MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091